

EDITAL Nº 01/2026 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação Ceeteps 01/2010 consolidada pela 40/2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Coordenação da Fatec Baixada Santista – Rubens Lara faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento 09 (nove) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Disciplina - MD - conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD)

Vagas por Disciplina			
Disciplinas	Manhã	Noite	Prof. Responsável
Métodos Quantitativos de Gestão (CST em Logística)	01 vaga (manhã ou noite)		Ricardo Reiff Guedes Pinto
Simulação em Logística (CST em Logística)	01 vaga (manhã ou noite)		
Pesquisa Operacional (CST em Logística)	01 vaga (manhã ou noite)		Ruy Cordeiro Accioly
Informática Aplicada à Logística (CST em Logística)	-	01 vaga	Márcia Roberta dos Santos Pires da Silva
Matemática Aplicada (CST em Logística)	01 vaga	-	
Matemática Básica (CST em CD)	01 vaga	-	João Paulo Ferreira de Mello
Cálculo (CST em CD)	01 vaga	-	Alexandre Garcia de Oliveira
Tópicos Especiais em Informática (Escolha 2) (CST em ADS)	-	01 vaga	
Algoritmos e Lógica de Programação (CST em ADS)	-	01 vaga	Nádia Cristina Balduino Andrade dos Santos

1.2. Estão relacionados 14 (quatorze) vagas, do Programa de Monitoria de Disciplina - MD e Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – MIDTI em **condição de renovação** - conforme Tabela 2.

TABELA 2. VAGAS EM RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DE DISCIPLINA (MD) E MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (MIDTI)

Vagas em Renovação				
Nº do Edital	Modalidade	Linha de Pesquisa ou Disciplina	Vagas	Nome do Monitor
03/2025	MIDTI	Área 1: Estudos Linguísticos - Linha de Pesquisa 1: Práticas discursivas, linguísticas e sociais; Linha de pesquisa 2: Análise Textual e Processamento de Linguagem Natural (CST em CD)	01 vaga	Guilherme Onorio Pereira da Silva
		Ciência e Tecnologia Ambiental (CST em CD)	01 vaga	Flavia Aparecida do Valle Escorcio
		Práticas de Recursos Humanos e Gestão da Diversidade (CST em GRH)	01 vaga	Fabio Marcolino Nascimento Junior
		Teoria dos Tipos e Lógica de Alta Ordem (CST em SI)	01 vaga	Isabelle Maluza Paes dos Reis
		Área: Ciência da Computação – Linha de Pesquisa: Sistemas de Informação (CST em CD)	02 vagas	Robert Richard das Neves Correia dos Santos Guilherme de Souza Teodoro
02/2025	MD	Matemática Elementar (CST em GRH)	01 vaga	André Leal Costa
		Álgebra Linear (CST em CD)	01 vaga	Nina Magalhães de Oliveira
		Estatística Indutiva (CST em CD)	01 vaga	Waleska Mayara Silva Reis
		Estruturas de Dados (CST em SI)	01 vaga	Fabrcio Ferreira da Silva
		Programação de Sítios Internet (CST em SI)	01 vaga	Ricardo Panighel Lazarini
		Algoritmos e Lógica de Programação (CST em ADS)	01 vaga (manhã)	Amanda dos Santos Yida
		Programação Orientada a Objetos (CST em ADS)	01 vaga	Giovanna da Silva Melo
		Comunicação e Expressão (CST em GE - presencial)	01 vaga	Mariana Beirão Soares

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ter cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.
- 2.2. Estar com a sua matrícula ativa, sendo indeferida a inscrição de aluno com a matrícula trancada.
- 2.3. Disponibilidade para cumprir **08 (oito) horas semanais (grifo nosso)**.
- 2.4. Realizar o **download** da documentação necessária, preencher, assinar, digitalizar e submeter no ato de inscrição, por meio do formulário eletrônico.
- 2.5. Ter conta corrente individual no Banco do Brasil, **ativa e sem restrições no Cadin** (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período **de 30/12/2025 até às 23h59 de 15/02/2026 (grifo nosso)**.
- 3.2. As inscrições acontecerão por meio de formulário eletrônico disponível em:

<https://forms.office.com/r/C9BrL12UHq?origin=lprLink>

- 3.3. O aluno deverá logar com seu e-mail @fatec para realizar a inscrição.
- 3.4. Os documentos necessários deverão ser preenchidos, assinados e enviados no ato da inscrição, anexando os referidos arquivos nos campos do formulário de inscrição, conforme lista a seguir:

3.4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. **Histórico escolar parcial da Fatec (grifo nosso)**;
- b. Termo de Compromisso, preenchido e assinado, **disponibilizado para download através do e-mail enviado pela Fatec com as informações deste edital aos e-mails institucionais "@fatec" dos(as) alunos(as) vinculados à Unidade (grifo nosso)**. (será coletada assinatura **do coordenador da Fatec (grifo nosso)** após seleção dos Bolsistas).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Programa de Monitoria de Disciplina (MD):

- a. Os dados e documentação referentes à inscrição para candidatura à Monitoria de Disciplina serão encaminhados para os coordenadores do curso para que a inscrição seja analisada e classificada;
- b. Com base no histórico escolar, a inscrição será indeferida caso o aluno não tenha concluído com sucesso a disciplina de monitoria;
- c. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com a nota final obtida na disciplina;
- d. Em caso de empate, o Percentual de Rendimento (PR) será utilizado para classificação.
 - Permanecendo eventual empate entre os candidatos, nos termos previstos no artigo 4º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, haverá a realização de **entrevista remota** via *Microsoft Teams* ou *WhatsApp* com o(a) professor(a) responsável pela disciplina, prevista para ocorrer (se necessária) **a partir do dia 16/02/2026 até o dia 18/02/2026**, para que o(a) próprio(a) orientador(a) possa definir, sob o seu julgamento, a classificação final no processo de seleção (grifo nosso).

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O resultado será divulgado em, **no mínimo**, 3 (três) dias úteis (**previsto para até o dia 19/02/2026** – **grifo nosso**), contados a partir do término das inscrições.

6. DO PAGAMENTO DA BOLSA

6.1. Os alunos contemplados no Programa de Monitoria receberão pagamento de bolsa mensal proporcional à quantidade de horas disponibilizada prevista no art. 5º, §1º e art. nº 40, de 08-02-2018, que dispõe sobre o Programa de Monitoria nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza a saber:

“Art. 5º - O tempo utilizado para as atividades de Monitoria será de **8 (oito) horas semanais (grifo nosso)**, seja nas atividades práticas e de exercícios, ou na aplicação de conhecimentos no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.

§ 1º - A integração no Programa será feita, a cada vez, por um período de 5 (cinco) meses, podendo iniciar-se juntamente com o primeiro ou com o segundo semestre letivo, com possibilidade de uma única recondução.”

“Art. 6º, §1º - O valor remuneratório para cada hora de Monitoria prevista **8 [oito] horas semanais** corresponderá a 25% do valor da hora-aula paga a Professor de Ensino Superior I-A (**previsto em R\$ 9,49 por hora, podendo variar até o valor máximo previsto de R\$ 379,89 mensais - grifo nosso**).”

6.2. Caso ocorra a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais) o pagamento e atividades de monitoria serão suspensos até sua regularização junto ao Cadin.

7. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para MD:

7.1. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão entregar os relatórios pertinentes para finalização ou solicitação de prorrogação do programa, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. I art. 5º, § 2º a saber:

§ 2º - O Coordenador de cada curso fará a compilação de todos os relatórios recebidos e os encaminhará à Congregação da Unidade ou ao Comissão de Implantação, para fins de aprovação da continuidade das disciplinas no programa.

Para MIDTI:

7.2. Para finalização ou solicitação de prorrogação do programa do **2º semestre de 2025 para o 1º semestre de 2026**, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, Cap. II art. 17º, § 2º a saber:

§ 2º - Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo, os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos neste artigo, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.